



**FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO
BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89, Centro SÃO JOÃO BATISTA
CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195



**Autorização Ambiental
4653/2023**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/42194/28510>

FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental IND/23596 e parecer técnico nº 17826/2022, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS JOALCI EIRELI

CPF/CNPJ: 83942243000176

Endereço: Rua José Antônio Soares, nº 1441 - Galpão, Ribanceira do Sul

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Empreendimento

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS JOALCI EIRELI - 83942243000176

Atividade Licenciável: 30.90.00 - Fabricação de calçados de qualquer material, exceto em couro.

Endereço: Rua José Antônio Soares, nº 1441, Ribanceira do Sul

CEP 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Coordenadas UTM X 714375.0, Y 6981299.0

Condições Gerais

Emissão de Autorização Ambiental para atividade de fabricação de calçados de qualquer material, exceto em couro.

Descrição do Empreendimento

O empreendimento analisado compreende uma indústria que tem como atividade principal a fabricação de partes para calçados de qualquer material, exceto em couro. Com área útil de aproximadamente 600,00 m², a empresa está inserida em um imóvel urbano de 6.309,37 m² registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista sob a matrícula nº 17.217, fl. 001, Livro n. 02 do Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista.

A empresa possui em seu quadro 35 funcionários, consistindo em um local onde há a produção de calçados.

Todos os calçados da empresa são fabricados com material sintético: a matéria-prima é recebida pela empresa; o corte de material sintético é realizado manualmente ou com as máquinas próprias; é feita a costura das partes dos calçados; preparação do cabedal; montagem - união do cabedal, palmilha e solado; revisão, embalagem e expedição. São produzidos cerca de 500-600 pares por dia. A atividade possui 2 cortadores, 5 máquinas de costura, 4 mesas para montagem do calçado.

A geração de resíduos é relativa ao processo de produção própria de calçado, sanitários e escritório.

Matérias-primas e insumos: Material Sintético, acessórios metálicos, cola, líquido de limpeza, linha, papel seda, caixas de papelão, tiras de sintético, sola, palmilha, salto.

A empresa possui expediente comercial - inclusive aos sábados - entre às 7:00 e 18:00 horas.

Descrição e caracterização da área

A edificação da atividade encontra-se em zona urbana mista, segundo Lei Complementar Municipal nº 37/2011.

Aspectos Florestais

- Uso de APP: Não há.
- Autorização de Corte: Não há.
- Reserva legal: Não se aplica.
- Área verde: Não se aplica.

Controles ambientais

Execução e monitoramento de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

Execução e monitoramento de Plano de Gerenciamento do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários:

- Tratamento individual compatível com o número de funcionários da empresa, bem como garantia da periodicidade de limpeza.

Execução e monitoramento de Plano de Gerenciamento da Emissão e Controle de Ruídos:

- Restrição das atividades aos horários permitidos em alvará de funcionamento expedido pelo Município.
- Observação da legislação pertinente, precipuamente Normas da ABNT que versam sobre a perturbação sonora.

Execução e monitoramento de Programa de Educação Ambiental dos funcionários.

Programas ambientais

- Plano de Monitoramento de Resíduos sólidos: acondicionamento provisório adequado, destinação e disposição final realizada em locais adequados e por empresas licenciadas para o fim. Observação da legislação pertinente, precipuamente Lei Federal nº 12.305/2010.
- Plano de Monitoramento de Poluição Sonora: uso de equipamentos de proteção individual, como máscaras e protetores auriculares pelos funcionários, restrição das atividades aos horários permitidos em alvará de funcionamento expedido pelo Município. Observação da legislação pertinente, precipuamente Normas da ABNT que versam sobre a perturbação sonora.
- Plano de Monitoramento de Efluentes sanitários: tratamento individual compatível com o número de funcionários da empresa, bem como garantia da periodicidade de limpeza. Observação da legislação pertinente, precipuamente Lei Federal nº 11.445/2007.
- Programa de Monitoramento de combate ao fogo e incêndios.

Medidas compensatórias

Não há.

Condições específicas

- Execução de controles, planos e programas ambientais conforme expostos na documentação constante ao processo e neste parecer.
- Apresentação **anual** de relatório técnico do manejo de resíduos, contendo inventário de resíduos sólidos e contratos de prestação de serviço relativos ao descarte de resíduos.
- Apresentação **anual** de comprovação de limpeza periódica do sistema de tratamento constituído por fossa séptica seguida de filtro anaeróbio e sumidouro.

Conclusão

Desde que cumpridos os aspectos documentais e técnicos esclarecidos pela documentação protocolada, precipuamente em relação aos planos, programas propostos e pontos levantados neste Parecer Técnico Ambiental e em Relatório de Vistoria, o corpo técnico entende-se favorável à emissão de Autorização Ambiental (AuA) para atividade em tela, esclarecendo a conscientização acerca da importância da atividade para o desenvolvimento municipal e regional.

Documentos que fundamentam o parecer

- Certidão de viabilidade de uso do solo emitida pela Prefeitura Municipal de São João Batista - local setorizado em área de risco de inundação;
- Planta baixa - hidrossanitário junto ao memorial de cálculo da fossa, filtro e sumidouro utilizados como tratamento de efluentes sanitários;
- Projeto arquitetônico do galpão industrial;
- Alvará de funcionamento da atividade, emitido pela Prefeitura Municipal de São João Batista;
- Parecer Defesa Civil Municipal n. 04/2023;
- Atestado de edificação em regularização emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- Demais constantes no processo;
- Legislação pertinente.

Análise técnica

A empresa fabricante de partes de calçados, exceto em couro, solicitou Autorização Ambiental (AuA) para correção sua atividade, que já se encontra em operação. A atividade é realizada em espaço próprio, conforme verifica-se em averbação na Matrícula e Contrato Social. A atividade enquadra-se no código 30.90.10, sendo o potencial poluidor /degradador considerado pequeno para uma forma geral.

Considerando o grau de exigência para os estudos ambientais, definido pela Resolução CONDEMA n° 001/2020, o qual define como parâmetro a área útil do empreendimento, a indústria com área útil de aproximadamente seiscentos metros quadrados fica definida como aquém ao pequeno porte, segundo o critério de área útil, passível de AuA.

Conforme apresentado de forma documental e por constatação em vistoria, a empresa está situada em zona urbana mista de acordo com o Plano Diretor no município de São João Batista.

Foi constatado também que o imóvel está localizado em área urbana consolidada, entretanto apresenta restrições relacionadas à inundação, conforme setorização da CPRM.

Local e data

São João Batista, 07 de julho de 2023.

Equipe técnica

Eng. Ambiental Ana Paula Coelho Clauberg

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

SÃO JOÃO BATISTA, 07 de julho de 2023

FERNANDA BRASIL DUARTE

